



Processo nº 104.755/06

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
2009/107.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa ínsita no Processo nº 104.755/06 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **OUTORGA**, mediante celebração deste Termo de Cessão de Uso, à FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.628.131/0001-18, neste ato representando por seu Presidente, Senhor Deputado ELISEU PADILHA, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 129,67 m² (cento e vinte e nove inteiros e sessenta e sete metros quadrados), localizada no 26º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados à FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, para desenvolvimento de sua atividade estatutária de assessoramento a parlamentares, dirigentes partidários, militantes, correligionários e administradores públicos.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Cessão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de **R\$ 5.104,96** (cinco mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

- | | |
|---------------------------|------------------------------------|
| (a) Taxa de ocupação..... | 129,67m x R\$ 25,60 = R\$ 3.319,55 |
| (b) Energia elétrica..... | 129,67m x R\$ 4,55 = R\$ 589,99 |
| (c) Água e esgoto..... | 129,67m x R\$ 1,53 = R\$ 198,39 |
| (d) Limpeza..... | 129,67m x R\$ 7,18 = R\$ 931,03 |
| (e) Linha Particular..... | 6 x R\$ 11,00 = R\$ 66,00 |



Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28803-9;

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da cessão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na cessão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO

A presente cessão de uso poderá ser revogado a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES sem que isto gere direito à indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, pelos danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Cessão de Uso, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 26 de maio de 2009.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.60

FUND. ULYSSES GUIMARÃES

Deputado Eliseu Padilha
Presidente

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/DN